

DECRETO N. 17.355, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 3.177.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, pelos artigos 15 e 18 da Lei n. 9.273, de 15 de julho de 2015, e pelos artigos 7º e 8º da Lei n. 9.333, de 22 de dezembro de 2015;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 3.177.000,00 (três milhões, cento e setenta e sete mil reais), destinado a suplementar as seguintes dotações no orçamento vigente:

| | | |
|---------------------------|--|--------------|
| 40 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | |
| 40.10 | Secretaria Geral | |
| 40.10-12.361.0022.2.021 | Tarifas Diversas e Outros Encargos | |
| 40.10-3.3.90.39.01.220000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1.200.000,00 |
| 40 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | |
| 40.10 | Secretaria Geral | |
| 40.10-12.365.0024.2.039 | Manutenção do Ensino Pré-Escolar | |
| 40.10-3.1.90.13.01.210000 | Obrigações Patronais | 207.000,00 |
| 40 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | |
| 40.10 | Secretaria Geral | |
| 40.10-12.365.0025.2.041 | Manutenção de Creches | |
| 40.10-3.1.90.13.01.210000 | Obrigações Patronais | 250.000,00 |
| 40 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | |
| 40.10 | Secretaria Geral | |
| 40.10-12.361.0027.2.045 | Manutenção do Ensino Fundamental | |
| 40.10-3.1.90.13.01.220000 | Obrigações Patronais | 400.000,00 |
| 40 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | |
| 40.20 | Fundo Municipal de Ensino | |
| 40.20-12.361.0027.2.081 | Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb | |
| 40.20-3.1.90.11.02.261000 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 900.000,00 |
| 60 | SECRETARIA DE SAÚDE | |
| 60.10 | Secretaria Geral | |
| 60.10-10.301.0040.2.021 | Tarifas Diversas e Outros Encargos | |
| 60.10-3.3.90.39.01.310000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 220.000,00 |

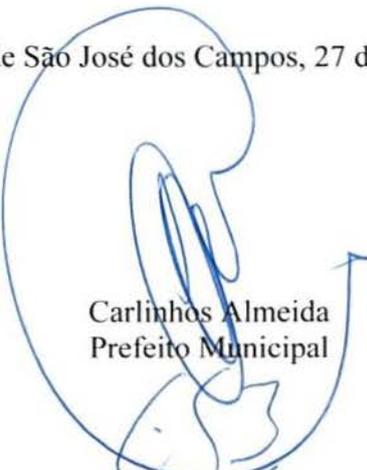
Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações no orçamento vigente:

| | | |
|---------------------------|--|--------------|
| 40 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | |
| 40.10 | Secretaria Geral | |
| 40.10-12.361.0027.2.037 | Benefícios Concedidos | |
| 40.10-3.3.90.46.01.220000 | Auxílio Alimentação | 1.118.651,00 |
| 40 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | |
| 40.20 | Fundo Municipal de Ensino | |
| 40.20-12.361.0027.2.081 | Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb | |
| 40.20-3.1.90.16.02.261000 | Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil | 900.000,00 |
| 60 | SECRETARIA DE SAÚDE | |
| 60.10 | Secretaria Geral | |
| 60.10-10.301.0040.2.002 | Manutenção dos Serviços | |
| 60.10-3.1.91.13.01.310000 | Obrigações Patronais - Intraorçamentário | 857.000,00 |
| 60 | SECRETARIA DE SAÚDE | |
| 60.10 | Secretaria Geral | |
| 60.10-10.301.0040.2.037 | Benefícios Concedidos | |
| 60.10-3.3.90.39.01.310000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 81.349,00 |
| 60 | SECRETARIA DE SAÚDE | |
| 60.10 | Secretaria Geral | |
| 60.10-10.301.0040.2.037 | Benefícios Concedidos | |
| 60.10-3.3.90.46.01.310000 | Auxílio Alimentação | 220.000,00 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 27 de dezembro de 2016.


Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

César Godoy Bertazzoni
Consultor Legislativo

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Josmar Nunes de Souza
Secretário da Fazenda



Andre dos Santos Gomes da Cruz
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa